CARNAVAL NA FLORESTA

DIVIRTA-SE COM CONSCIÊNCIA!

O carnaval é a festa popular mais democrática que temos. Por isso, o Governo do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania (Sejusc) trabalha a tolerância, a inclusão e a prevenção às violações de direitos humanos.

Leia nossa cartilha, compartilhe e pratique o respeito.

Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania | O trabalho fala pela gente. | AMAZONAS

Direitos Humanos

Para construir conceitos, vamos desconstruir preconceitos!

APRENDA E CORRIJA OS COMPORTAMENTOS!

A **HOMOFOBIA** é o termo utilizado para designar um medo irracional diante da homossexualidade ou da pessoa homossexual, colocando-o em posições de inferioridade, seja com violência física ou verbal.

A **TRANSFOBIA** é caracterizada por qualquer ação ou comportamento baseado no medo, intolerância, rejeição, ódio, ou discriminação às pessoas trans, por conta de sua identidade de gênero.

RACISMO é o preconceito, discriminação ou antagonismo por uma pessoa, comunidade ou instituição contra alguém ou minoria, devido à sua raça ou grupo étnico.

INTOLERÂNCIA RELIGIOSA é o termo que descreve a atitude mental caracterizada pela falta de habilidade ou vontade de reconhecer e respeitar práticas e crenças religiosas de terceiros, ou a sua ausência.

DEPENDÊNCIA QUÍMICA é uma doença crônica, de acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS). O uso indevido de drogas perpassa as diversas classes sociais, faixas etárias, gênero, cor, constituindo-se em um problema de saúde pública. Suas causas são multifatoriais e suas consequências afetam a saúde biopsicossocial do sujeito.

POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA são aquelas pessoas que vivem em condição de pobreza absoluta, com vínculos interrompidos ou fragilizados e por falta de habitação convencional, segundo definição da Secretaria Nacional de Assistência Social. A Constituição Federal determina o atendimento ao morador em situação de rua, com atendimento aos direitos básicos e viabilizados pelo poder público.

A **XENOFOBIA** é uma concepção que consiste na aversão das identidades culturais que são diferentes da própria. Tratando, deste modo, com ódio, receio, hostilidade e rejeição os migrantes e/ou refugiados.

Violência contra mulheres

A violência é manifestada de diversas maneiras e o ciclo precisa ser quebrado. Se você é vítima ou conhece alguém que é, a Sejusc pode ajudar. Você não está só!

MEU CORPO NÃO É SUA FOLIA! NÃO É NÃO!

VIOLÊNCIA FÍSICA - qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal, como tapas, empurrões, chutes, bofetadas, tentativa de asfixia, ameaça com faca, tentativa de homicídio, puxões de cabelo, beliscões, mordidas.

VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA - qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, violação de sua intimidade, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação.

Exemplos: humilhações; ameaças; privação de liberdade; impedimento ao trabalho ou estudo; danos propositais a objetos queridos; danos a animais de estimação; danos ou ameaças a pessoas queridas; impedimento de contato com a família e os amigos.

VIOLÊNCIA SEXUAL - qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos.

Exemplos: expressões verbais ou corporais que não são do agrado da pessoa; toques e carícias não desejados; exibicionismo, voyeurismo, prostituição forçada, participação coercitiva à pornografia.

VIOLÊNCIA PATRIMONIAL - toda conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades;

Exemplos: venda ou furto de objetos pertencentes à vítima, venda ou furto dos instrumentos de trabalho da vítima, destruição de documentos da vítima ou de seus filhos, venda, aluguel ou doação de imóvel pertencente à vítima ou em casal sem a autorização da mulher.

VIOLÊNCIA MORAL - entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria.

Exemplos: Atribuir à alguém qualidade negativa, não importa se falsa ou verdadeira; dizer de forma mentirosa que alguém cometeu um crime; atribuir fato negativo a reputação (que não seja crime) a alguém publicamente.

IMPORTUNAÇÃO SEXUAL - acontece quando alguém pratica um ato libidinoso contra outro sem o consentimento dessa pessoa, com o objetivo de satisfazer o próprio desejo sexual ou o de terceiros. O crime não se configura somente com a vítima, mas o constrangimento causado com o ato, sendo previsto na Lei Federal nº 13.718/2018.

Exemplos: Forçar beijo; passar a língua em partes do corpo sem permissão; encostar nas partes íntimas sem autorização ou consentimento da vítima; fazer cantada pornográfica ou com palavras de cunho sexual.

Qualquer violência deve ser denunciada aos canais:

- **180** CENTRAL DE ATENDIMENTO
- **181** DISK DENÚNCIA
- **190** POLÍCIA MILITAR

Cream - Centro Estadual de Referência e apoio à Mulher
Av. Presidente Kennedy, 399 - Educandos, Manaus/AM
(92) 98469-6859 / 98469-9366 / 98436-4761
98483-6488 / 98469-7366

Sapem - Serviço de Apoio Emergencial à Mulher - Zona Centro Sul
Av. Mário Ypiranga, nº 3.395 - Parque 10 (anexo a DECCM - Delegacia Especializada de Crimes contra a Mulher)
(92) 98483-5874

Sapem - Serviço de Apoio Emergencial à Mulher - Zona Sul
Rua Desembargador Filismino Soares, nº155 - Colônia Oliveira Machado (no interior da DECCM - Delegacia Especializada de Crimes Contra a Mulher)
(92) 98484-1612

Sapem - Serviço de Apoio Emergencial à Mulher - Zona Norte
Rua Santa Ana, s/n - Cidade de Deus (no interior da DECCM - Delegacia Especializada em Crimes contra a Mulher)
(92) 98483-5052

Sapem - Serviço de Apoio Emergencial à Mulher - Zona Leste
Rua Miguel Faraday, nº 210 - São José Operário (no interior do 9º Dip)
(92) 98300-6400

Sapem - Serviço de Apoio Emergencial à Mulher - Zona Centro Oeste
Rua Acopiara, nº 134 - Redenção (no interior do 17º Dip)
(92) 98466-7282

Sapem - Serviço de Apoio Emergencial à Mulher - Zona Oeste
Rua 27 de novembro - Compensa (no interior do 8º Dip)
(92) 98482-8631

Crianças e Adolescentes

Brinque o carnaval sem esquecer os direitos das crianças e adolescentes.

As crianças também estão suscetíveis a outros tipos de violência, como o trabalho infantil, ingestão de bebidas alcoólicas, abuso e exploração sexual.

Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até 12 anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre 12 e 18 anos de idade - Art. 2º do ECA.

É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária - Art. 4º do ECA.

É dever de todos prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente - Art. 70º do ECA.

CANAIS DE DENÚNCIA

Ao identificar uma criança ou adolescente em situação de violação de direito, como: abandono de incapaz; maus tratos; abuso ou exploração sexual; trabalho infantil; venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos, pode-se realizar denúncia pelos canais:

Secretaria da Mulher, Assistência Social e Cidadania - Semasc
Endereço: Av. Ayrão, esquina com a Av. Ferreira Pena, s/nº, Centro
0800 092 1407

Disque Direitos Humanos
100 (NACIONAL)

Delegacia Especializada em Proteção à Criança e ao Adolescente - Depca
Endereço: Avenida Via Láctea, 116, Conjunto Morada do Sol, s/n, Aleixo
3656-7449 / 3656-7446

CONSELHOS TUTELARES

Zona Centro-oeste
Rua Rodolpho Vale nº 70, Conj. Juruá, bairro Planalto, próximo à Igreja Católica N. Sra. do Bom Parto e da Aldeia SOS.
(92) 98842-2718

Zona Centro-Sul
Rua Dom Milton Corrêa Pereira, nº 1058 (Antiga Rua 26), Conjunto Castelo Branco, bairro Parque 10, próximo à Pamonharia Goiânia
(92) 98844-5619

Zona Leste I
Avenida Grande Circular, nº 5613, bairro São José I, próximo ao Ginásio Poliesportivo Zezão
(92) 98844-5628

Zona Leste II
Subsolo do Shopping Cidade Leste, Avenida Autaz Mirim, bairro Tancredo Neves
(92) 98844-5629

Zona Norte
Rua Cajaranas, nº 36, bairro Cidade Nova I, próximo ao Banco Bradesco, 4ª rua à esquerda
(92) 98844-5616

Zona Oeste
Rua São Bento, nº 72, bairro São Jorge, próximo à Praça Vitória Régia
(92) 98844-5641

Zona Sul I
Rua Borba nº 1415, bairro Cachoeirinha, próximo ao Café do Norte
(92) 98844-5638

Zona Sul II
Rua Major Gabriel nº 780, próximo ao Núcleo Jurídico da Uninorte
(92) 98844-5607

Zona Rural
Rua Japurá nº 391 - Centro, ao lado da Controladoria Geral da União - CGU
(92) 98844-5640

Pessoas Idosas

Além das violências comumente conhecidas, as pessoas idosas podem ser vítimas de outros três tipos:

VIOLÊNCIA FINANCEIRA - consiste na exploração inapropriada ou ilegal do uso dos recursos financeiros, como benefícios, aposentadorias, pensões, patrimoniais e outros meios de movimentação de dinheiro sem o consentimento do idoso. Assim como reter indevidamente o salário, benefício, vencimentos, aposentadorias, e outros rendimentos; reter cartão do idoso; delapidar o patrimônio do idoso em proveito próprio ou sem consentimento do idoso.

NEGLIGÊNCIA - recusa ou omissão de cuidados devidos ou necessários por parte dos responsáveis (familiares, governamentais ou institucionais).

Exemplos: sinais de desidratação e/ou desnutrição; chagas no corpo; cabelo por lavar; unhas das mãos ou dos pés por cortar; má higiene oral; odores corporais; falta de assistência e saúde.

ABANDONO - é uma forma extrema de negligência, caracterizada pela ausência ou deserção dos responsáveis pelo idoso que necessita de proteção. Uma das formas mais recorrentes e atuais, é o abandono hospitalar, além do abandono em datas comemorativas, a exemplo o período de férias e comemorações momescas.

O que fazer quando suspeitar que uma pessoa idosa está sendo vítima de violência?

Quando possível, deve-se conversar com o idoso ou idosa e, se confirmada a situação de violência ou persistir a suspeita, comunicar a Rede de Proteção (Seadpi/Cipdi), Conselho do Idoso, Delegacia Especializada em Crimes Contra o Idoso, Ministério Público). Esses órgãos são os responsáveis por desencadear as medidas protetivas e de responsabilização.

Quando a situação de suspeita de violência ocorrer em uma unidade de saúde, será realizada a notificação compulsória da violência e acionada a rede de atenção e proteção para o acompanhamento do caso. Se preferir, ligue para um dos canais de denúncia, a ligação poderá ser anônima: DISK 181 e DISK 100.

Procure uma pessoa em que confie, fale sobre o que está acontecendo e peça ajuda à Rede de Proteção à Pessoa Idosa, o Conselho do Idoso, Ministério Público, Delegacia do Idoso, Seadpi ou um profissional de saúde de uma unidade perto de sua casa.

É importante que os profissionais, familiares e cuidadores fiquem atentos à violência contra a pessoa idosa, pois nem sempre ela é percebida, ainda que seja constante. Além disso, pode resultar em lesões e traumas que levem à internação e óbito.

Em qualquer suspeita e confirmação de violência praticada contra idosos a REDE DE PROTEÇÃO DEVE SER IMEDIATAMENTE ACIONADA.

TELEFONES ÚTEIS - REDE DE PROTEÇÃO

Secretaria Executiva Adjunta dos Direitos da Pessoa Idosa SEADPI/Sejusc e Centro Integrado de Proteção e Defesa da Pessoa Idosa (CIPDI)
Rua do Comércio, 270 – Parque 10 de Novembro, Manaus/AM
(92) 98483-3675 | seadpi@sejusc.am.gov.br
Horário de atendimento: de segunda à sexta, das 8h às 17h.

Delegacia Especializada em Crimes Contra o Idoso – DECCI
Rua do Comércio, 270 - Parque 10 de Novembro, Manaus/AM
(92) 3214-5800

Ministério Público do Estado do Amazonas – Promotoria Especializada na Proteção e Defesa de Direitos – Prodedic (42a 56a Promotoria)
Av. Cel. Teixeira, 7995 - Nova Esperança - Cep: 69037-473

Conselho Estadual do Idoso do Amazonas – CEI/AM
Avenida Presidente Kennedy, 339 – Educandos (sede do Centro de Referência e Apoio à Mulher – Cream)
(92) 99840-0197 | cei_am@yahoo.com.br

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade – Funati
Av. Brasil, 11430– Santo Antônio
(92) 98204-5390

Defensoria Pública do Estado do Amazonas (Núcleo Especializado em Atendimento à Pessoa Idosa) – Neapi
Av. Brasil, 11430– Santo Antônio
(92) 98204-5390

Secretaria Municipal da Mulher Assistência Social e Cidadania – Semasc (Cras e Creas)
Rua Ferreira Pena,1463/1525 – Centro
(92) 3215-2686 / 3215-2688 / 3215-3685

Programa Estadual de Proteção e Orientação do Consumidor – Procon/AM
Av. André Araújo, 1500 - Aleixo
(92) 3215-4009/ 0800 092 1512

Direitos da Pessoa com Deficiência no Carnaval

PARA EVENTOS COM VENDA DE INGRESSOS:

a pessoa com deficiência tem **DIREITO À GRATUIDADE** dos ingressos e meia-entrada para seu acompanhante.

Respeito ao uso da Carteira de Identificação da Pessoa com Deficiência e Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – CIPTEA, para identificação de prioridade em filas para os eventos carnavalescos.

A Pessoa com Deficiência tem direito a espaço acessível em eventos de carnaval, podendo ter no mínimo 10% (dez por cento) de seus lugares ou assentos reservados pela organização de evento, sendo de boa visibilidade e devidamente sinalizados.

RESPEITE OS ESPAÇOS RESERVADOS AOS PCDS!

Deixe livre as vagas de estacionamento, áreas preparadas em eventos, cadeiras e mesas identificadas.

Pratique a inclusão!

PERDI O RG, e agora?

Se a folia foi demais e você perdeu o RG, siga esses passos e agende o atendimento para um novo documento.

1. Baixe o App Sasi na Play Store ou Apple Store.
2. Depois, clique em instalar. Para o primeiro acesso você deve criar uma nova conta e preencher o formulário.
3. Em seguida, insira o código SJPAC. Pronto, você terá acesso ao Pac Digital para realizar agendamentos.
4. Aguarde até quinta-feira, a partir das 10h30, para fazer o agendamento. O App envia uma notificação quando o agendamento estiver disponível.
5. No dia do agendamento, você poderá escolher a data, hora e local.
6. Compareça no dia agendado.

CARNAVAL SIM! PRECONCEITO E ASSÉDIO NÃO!

CARNAVAL NA FLORESTA

Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania | O trabalho fala pela gente. | AMAZONAS